



da sua competência delegada, tendo sido adjudicado por Despacho da já citada Secretária-Geral, datado de 12 de maio de 2025, no uso da mesma competência delegada.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por Despacho da já citada Secretária-Geral, também datado de 12 de maio de 2025, no uso da mesma competência delegada, são as seguintes as Cláusulas deste Contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de estruturas metálicas com forma de letras e iluminação - Costa da Caparica, melhor identificado nas Cláusulas referentes às especificações e características técnicas do Caderno de Encargos.-

SEGUNDA – O Contrato será executado nas condições indicadas no mesmo Caderno de Encargos, na Proposta adjudicada, e nos esclarecimentos e retificações relativas ao Caderno de Encargos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral deste Município.-----

TERCEIRA – O Contrato a celebrar terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, após a sua assinatura, e publicitação no Portal dos Contratos Públicos, conforme o indicado na Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos, iniciando o mesmo, a partir da data da sua publicitação.-----

QUARTA – a) O preço a pagar no âmbito deste Contrato é de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) O pagamento deste Contrato será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, emitidas conforme Cláusula 7.^a do Caderno de Encargos;-

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas no C.C.P..-----

SEXTA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio



público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

SÉTIMA – A gestora de contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 290.º-A, ambos do C.C.P., é Raquel Antunes, Diretora de Departamento Comunicação, e, em sua substituição, Isabel Moraes, Técnica Superior da Divisão de Comunicação e Imagem, conforme Despacho da já citada Secretária-Geral, datado de 17 de abril de 2025, no uso da sua competência delegada.-----

OITAVA - Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA - Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P. e legislação complementar.- Os representantes da adjudicatária declaram que esta aceita o presente Contrato, com todas as suas Cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 38.130,00 € (trinta e oito mil, cento e trinta euros), no qual está incluída a percentagem de 23%, respeitante ao I.V.A..-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:-----

Classificação Orgânica: 01.02; Classificação Económica: 02.02.20; PAM 2020/A/5.-----

O n.º de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro é o 1245/2025.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras, emitida em 5 de maio de 2025;-----
- Certidão do Instituto de Segurança Social, emitida 6 de março de 2025;-----
- Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada 12 de maio de 2025.-----

Mais foi apresentado documento comprovativo de Registo Central De Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o artigo 36.º e nos termos da alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----



E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público do Município de Almada, conforme Despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).- Almada, 13 de maio de 2025.-----

Pelo Município de Almada
Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES**

Data: 2025.05.14 14:35:48+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Secretária Geral -
Município de Almada**



Pela Adjudicatária
Pedro Miguel Roque Lopes Ventura
Paula Cristina Cabaço Pires

Assinado por: **Paula Cristina Cabaço Pires**

Data: 2025.05.14 12:22:41+01'00'



Assinado por: **Pedro Miguel Roque Lopes Ventura**

Data: 2025.05.14 12:43:51+01'00'



A Oficial Público do Município de Almada
Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES**

Data: 2025.05.14 14:33:30+01'00'

